



Câmara Municipal de Aracruz

058

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 2.130, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

REGULAMENTA ATRIBUIÇÕES DA SUBSEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Resolve:

Art. 1º. Incluir no Ato nº 202, de 18.11.93, dentro das atribuições inerentes ao Departamento Administrativo, Seção I- Dos Serviços Administrativo a Subseção VI- dos Serviços Gerais do Plenário Municipal de Aracruz.

Art. 2º. A Subseção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal de Aracruz tem por incumbência executar as seguintes funções:

- I- Percorrer as dependências do plenário abrindo e fechando as portas, bem como, desligando os pontos de iluminação, ar condicionado, máquinas e aparelhos elétricos;
- II- Acompanhar quando do agendamento do plenário a terceiros para concessão de uso do mesmo, fazendo os devido registros das ocorrências e encaminhando ao Secretário Geral para as providências, se for o caso;
- III- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidades verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, nos móveis e utensílios;
- IV- Vistoriar os móveis e equipamentos, juntamente com o responsável pelo uso do plenário, quando do recebimento, assinado o termo correspondente
- V- Desempenhar outras atribuições afins.

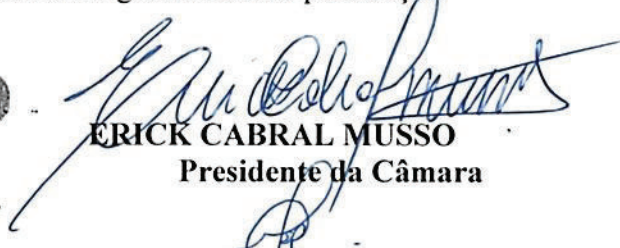
Art. 3º. Revoga-se o Ato nº 1.180, de 02 de janeiro de 2004.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de publicação.

PUBLICADO

Em 08/03/2013

Departamento Legislativo


ERICK CABRAL MUSSO
Presidente da Câmara


MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO
1ª Secretária


FÁBIO MACHADO
2º Secretário